

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.

Justificativa de ausência de análise de riscos 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	380184-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	NATHALIA FAUSTINO MORENO MOINO	25/03/2026 13:43 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	50/2026	006.00123917/2026-60

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO

Chefe do Serviço de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 13:43:48.